



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB E EMPRESA FERNANDO VERIATO DE SOUSA, CNPJ Nº 14.593.697/0001-66, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA FOLHA DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVO COMO TAMBÉM NO SISTEMA SAGRES, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

**MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, Nº 05, Centro, Boa Ventura/PB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Sr. Manoel Vital Neto, CPF nº 132.663.814-91 e RG nº 327225 2ª via SSDS/PB, e do outro lado

**FERNANDO VERIATO DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.593.697/0001-66, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 466- CEP: 58.780-00, Itaporanga/PB doravante denominada CONTRATADA.

**CONSIDERANDO:**

Os termos referentes ao Dispensa de Valor nº 001/2025;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2025.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 20 de janeiro de 2027.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ORGÃOS ADMISTRATIVO DA PREFEITURA ASSIM COM TAMBÉM DO SISTEMA SAGRES CAPTURA PESSOAL E ASSISTEMCIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL: 30.000,00</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE  
**BOA VENTURA**  
TRABALHO QUE TRANSFORMA

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Boa Ventura-PB, 19 de Janeiro de 2026

  
MANOEL VITAL NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
VENTURA -PB  
CONTRATANTE

  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA

CNPJ Nº 14.539.697/0001-66  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome:

Nome:

CPF:

CPF: